

O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.
EDITOR RESPONSÁVEL — Antonio Fernandes Leite.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Galeria n.º 14. Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis; para os snrs. assignantes 25 rs. — Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 730 réis; para o Brazil, por navio de vela 730 réis.

BRAGA 15 DE SETEMBRO.

Instrução pública

Acabou em parte o monopólio que se fazia em Coimbra com os exames preparatorios para a primeira matricula na Universidade. Foi uma grande reforma que se operou, e que só tem o defeito de ter sido tardia de mais.

Hoje já os exames feitos em qual-quer dos lyceus de Lisboa, Porto, Braga, Coimbra, Evora e Santarem, considerados de 1.º ordem, tem todos o mesmo valor; porque os alumnos tanto d'uns como d'outros tem de fazer exame de «madureza» devendo para isso ter feito exames de lyceu, seja em Coimbra ou em Braga, pouco importa, com tanto que seja em lyceu de 1.º ordem.

Os paes de familia que tiverem de mandar formar seus filhos, podem com vantagem mandal-os cursar e fazer os exames preparatorios nos lyceus de 1.º ordem que lhes ficarem mais perto, podendo assim forrarem-se a maiores despesas, e informarem-se de mais perto do comportamento moral e do progresso litterario de seus filhos.

E' por estas razões muito attendi-veis, que nós julgamos dever despersuadir os chefes de familia de mandarem os seus filhos ou pupillos para

o lyceu de Coimbra, quando este lhes fique mais longe, do que outro qual-quer de 1.º ordem.

Longe de nós a idea de querermos argumentar com a «impiedade» e «propaganda protestante» que alguém intenta fazer acreditar que alli lavra desasombradamente.

Esses mesmos que de tal se valem para chegarem aos seus fins, estão elles proprios convencidos de que tal não existe; e se fingem ter o convencimen-to, lá sabem porque o fingem.

Digam a verdade, mas não inven-tem, para servirem os seus interesses. Não imaginem que o publico é tão igno-rante, ou está de tão boa fé, que vá jurar nas palavras dos seus officiosos conselheiros.

A acreditar-se o que elles dizem, também os pais de familia não deviam mandar os seus filhos estudar para Braga, onde (segundo o dizer do Dis-tricto e do Clamor) é tudo impiedade, protestantismo, moçonaria, e até ido-latris!

Quem nos vale são os dois jornaes referidos e a sua gente; senão, já es-tavamos todos protestantes, e até ido-latras!

Applicando, pois, um poucaquinho de logica aos artigos do Clamor e do Districto, podemos asseverar: que, se é perigoso mandar os estudantes de preparatorios para Coimbra, por cau-

sa da «impiedade» e da «propaganda protestante» — então muito mais pe-rigoso é: que elles venham para Bra-ga, pelo mesmo motivo.

Ora agora, com verdade, o que nos parece é: que o Districto, no seu ar-tigo sobre instrução publica, ou não fallou serio, — ou então houve algum motivo especial que o impediu de vêr que a gente se havia de rir da sua sonhada «impiedade» e «propaganda protestante» a «protestantisar» os po-bresinhos dos neophytos das letras.

Antes de terminarmos, advertire-mos, que se dissemos no principio d'este artigo: que acabou em par-te o monopólio em Coimbra, é por-que nós consideramos os «exames de madureza» como sendo ainda uma parte do antigo monopólio. Ou os «exames de madureza» valem mais que os do lyceu, e então são estes desnecessarios; ou valem menos, e n'esse caso são superfluos, e nem pô-de haver uma razão plausivel que os justifique.

Ainda faremos sobre este ponto al-gumas considerações.

Quando vemos os jornaes da op-posição fazerem argumentos de pre-textos tão frivolos ou de invenções tão pueris, como aquellas que estão pres-tando assumpto ás suas columnas;

conjecturamos, que muito tem feito a actual administração, muito mais do que poderia esperar-se das contrarie-dades, que lhe levantaram; ou que muito erradamente andavam aquelles que por tantas vezes apregoaram que o paiz ia prestes dar duocento, em que provasse que mal ia a causa pu-blica, tendo ao leme do estado os ca-racteres, que sabiam das condições constitucionaes para estar á frente da causa publica.

A opposição andou por ali illu-lindo o paiz. O nosso testemunho po-deria parecer suspeito, porque está era a nossa gente; e porque os nossos ad-versarios não cessavam de nos atormentar com as grandes catastrophes, que estavam eminentes, e cujo testimu-nho eram as desordens que a oppo-sição promovia.

O tempo foi sufficiente, e não foi longo o tempo para derribar o colos-so d'esses architectos, e desmentir as prophcias das cassandras improvisa-das.

É geral a paz e a satisfação no paiz. De toda a parte nos chegam continua-damente testemunhos d'esta asserção; a prosperidade cresce por toda a par-te, a esperança de que poderemos atra-vessar uma época ditosa para a nossa terra, anima a todos, e a nós resta-nos no meio da geral alegria a con-solação de termos sempre dito ao paiz

FOLHETIM

O ARTISTA

Homme! ne crains rien: la nature
Sait le grand secret et rourit.

V. Hugo.

Artista, sinto no peito
Peja sciencia ambigão,
Sinto, que tenho direito
A desejada instrução;
Porque ha muito se juntaram
Arto e sciencia, casaram
Ante o altar da união.

Da fortuna o desvalido
Tem na arte o amparo certo,
Da sciencia ao filho qu'rido
Segue-o a desgraça de perto,
E eil-os juntos sorrindo
Aos reveses que tem vindo
Arroja-os no deserto.

Deserto, porque isolados
Eil-os o mundo a percorrer,
Eil-os sem que, desgraçados!
Alguem possa comprehend,
Que riqueza o genio exprime
O que na arte ha sublime
Trabalhando p'ra... comer.

Verdade dura e hem dura
É de dizer, mas qu'importa?
Se o sopro da desventura
Tem em mim a esp'rança morta,
Desanimo ao ver perdido
Tanto talento esquecido
Pedindo de porta em porta!

E todos dizem que não!
Alcunham d'extravagante
Ao que, morto o coração,
É na desgraça constante;
Ao que conhece a baixeza
D'este mundo, em que a torpeza
Apparece a todo o instante.

Património de grandeza
É de vaidade o tropheu,
Em quanto que a pobreza
Só para o genio nascen!
Mas qu'importa se é mais nobre;
O talento humilde e pobre
Passa além do mausoleu!

Vejam d'um Cresó a riqueza
Se o tornou tão conhecido
Como a misera pobreza
De Camões o desvalido!
Cresó aos seus foi odioso!
E Camões? nome sandoso,
É por todos repetido.

Vejam d'um Tasso a gloria
Como poeta illustrado;
Petrarcha e Dante na historia
Erguem bem alto, o seu brado,
Mas vêdes os filhos da arte,
Achareis que em toda a parte
Caminham sempre a seu lado,

Da sciencia, o lerno brado
Tem bem longe repetido,
Da arte, o nome illustrado
Já por todos conhecido,
E eu, qual tuba da fama
Venho aqui, que o dever chama
Ha-da, por mim ser cumprido,

Do Carregio o pincel,
E de Canova o buril,
Aos loiros de Raphael
Vão juntar doiros mil!
A vante! pois, ao talento
Consagre-se um pensamento
Que absta a soberba vil.

Arte, pois, nome sagrado!
Só tu me inspiras amor,
Inspiras no desgraçado
Conforto, prazer na dôr;
Em ti confio, e só quero
Por herança o desespero
Dos que te seguem, penhor!

Rainha do mundo inteiro
Dominas em toda a parte,
O Monarcha é o primeiro
Sempre prompto, a respeitar-te
Tens immenso, infundo imperio,
Que d'um a outro hemispherio
Vae sob'rana proclamar-te!

Artista sou, orgulhoso
Hei-de teu nome cantar,
Hei-de sempre ebrio de goso
Teus altos feitos narrar,
Porque posso sendo pobre
Elevar-me até ao nobre
Sem de vergonha corar!

16 de Dezembro de 1862.

JOAQUIM AUGUSTO RODRIGUES,

(Ecco Artístico)

que quando os principios da escola que seguimos podessem livre e lealmente pôr-se em pratica, o seu benefico resultado era infallivel.

As novas instituições de crédito auxiliando a desvinculação da terra, não hão-de fazer esperar annos, para que se note o desenvolvimento da agricultura. As vias de comunicação em larga escala, o rendimento das casas fiscaes e o bem estar, que já goza o povo, são garantias seguras de que não temos fallado senão a verdade, e de que tudo quanto proclamavam os nossos adversarios não passava de um plano meditado, apesar de ser sempre mal executado, para lançar mão do poder.

A prudencia do gabinete, o seu esclarecimento e liberalismo não só salvou o paiz e a liberdade, senão também lhe deu impulso para maiores commettimentos.

Conseguimos fazer uma época, que hade passar com louvor á posteridade; e bem que isto pese aos adversarios, hade registrar com assentimento o nome dos que dirigiram o progresso de Portugal em tempos, que não foram dos mais bonancosos.

Faremos ainda outra cousa: haremos de suffocar a reacção; e deixar aos que vierem depois o caminho livre e desempeido para continuar sem os obstaculos que nos alevantaram muitos contemporaneos; de alguns dos quaes, tal não era a esperar.

Confie o paiz n'essa declaração que lhe fazemos, e continue a prestar-nos o seu leal e esclarecido apoio; e Deus será connosco.

(O Progressista).

Lisboa 10 de Setembro.

(Do nosso correspondente)

Estou condemnado a começar todas as minhas correspondencias com esta phrase — poucas novidades ha.

A crise dos correspondentes continúa e a carestia de noticias é cada vez maior.

Espalhou-se em Lisboa o boato de ter sobrado e ido a pique o vapor D. Antonia da companhia União mercantil, que ha tempo sahio a barra de Lisboa com destino aos portos d'Africa e que conduziu a seu bordo um grande numero de degredados. Depois disse-se que tinha ardido. Estas balbelaes tem fundamento n'uma carta do Algarve, em que um individuo que vinha a bordo do paquete inglez, diz que vira o navio afundar-se, sem que o paquete podesse soccorrel-o, em consequencia do eminentissimo risco que correria. Isto é inacreditavel, porque os maritimos soccorrem-se sempre mutuamente, e os navios inglezes primam pelo arrojo com que sempre soccorrem qualquer embarcação que carece do seu auxilio. Além d'isso a noticia de ter ardido o barco, essa é completamente destituida de fundamento porque o navio é de ferro, e um navio de ferro não arde. Parece que quem deu mais corpo ao boato foi a redacção d'um jornal que é quasi sempre o primeiro a obrar noticias maritimas e commerciaes e que apesar d'isso nem uma palavra deu ácerca do supposto sinistro do D. Antonia. O que faz crer que seja d'ahi que parte a balbela, e a pouca amisade que aquelle jornal professa pela companhia União mercantil, demonstrada em bastantes artigos clara-

mente acintosos que tem publicado. Em fim o que é certo é que nada se sabe a tal respeito e que as probabilidades são todas pela falsidade da noticia. Oxalá que assim seja, porque se tal sinistro se tivesse verificado bastantes familias ficariam desgraçadas.

—S. M. El-Rei D. Fernando é esperado todos os dias em Lisboa. Prepararam-se demonstrações festivas para testemunhar o jubilo do povo de Lisboa ao ver regressar o sympathico principe. Consta-me que se projectam algumas illuminações; que irão esperar S. M. algumas deputações d'artistas, que vêm em El-Rei o seu mais desvellado protector; e que nos theatros do Gymnasio e Rua dos Condes haverá recitas extraordinarias.

—O principe Napoleão e sua esposa a princeza Clotilde, irmã de S. M. a Rainha, devem também chegar muito breve a Lisboa. Egoalmente é esperada com brevidade a esquadriha italiana que vem assistir no Tejo ás festas do baptisado e a bordo da qual vem o principe de Carignan.

O feliz successo de S. M. é esperado com anciedade. Está tudo prompto e preparado para as demonstrações que devem ter lugar quando vier á luz o herdeiro presumptivo da gloriosa coroa dos nossos reis; mas apesar d'alguns jornaes terem dito que S. M. a Rainha tinha já sentido as primeiras dores, parece que isto não é verdade e que o parto de S. M. não se verificará antes do fim do mez.

—Foram feitos commendadores da ordem de Leopoldo da Belgica, os srs. Antonio Sergio de Souza capitão de mar e guerra, e o sr. José Francisco Schultz capitão tenente da armada, e cavalleiro da mesma ordem o sr. Carlos Augusto de Sousa Folque Ponolo, segundo tenente de marinha.

—No n.º 3, do novo jornal o *Monitor Portuguez*, vem publicada em folhetim uma carta do sr. Antonio Feliciano de Castilho ao sr. ministro do Reino, sobre instrução publica, mas que é, permitta-me que o diga, apesar do reconhecido merito do cavalleiro que a assigna, um documento comprovativo do excessivo orgulho que o domina. Veja se eu mintio no seguinte periodo que transcrevo:

«A nação a quem votamos affecto filial, v. exc.^a e eu, e poucas desenhos mais de homens de verdade e sciencia, é uma polre cega de seculos e de nascença. É exagero; e felizmente Portugal não conta apenas dezenas de homens de verdade e sciencia, que lhe votem affecto de filhos dedicados. E' nobre o orgulho de ser dedicado pela mãe patria; mas por que seja nobre não é necessario deprimir todo o paiz e chamar lhe quasi paiz sem verdade e sem sciencia. O sr. Castilho tem d'estas cousas que attenuam muitas vezes o indubitavel merecimento. Isto, que dito pelo sr. Castilho é um exagero, era uma tollice se fôra dito por pessoa que não fosse um vulto literario da importancia de s. exc.^a»

—A corveta *Sá da Bandeira* parte brevemente para Angola para render a *Sagres*; e a *Estephania* vai ao Brazil com identica commissão a que foi a *Bartholomeu Dias*, que brevemente regressará.

—O inquerito da Alfandega Grande progride e o resultado será provar-se a innocencia dos empregados apontados, e a má fé e tratantice d'outros

que parece terem combinado planos que deram em resultado aquelle commettimento. Não affianço isto, mas certifico-lhe que me merece todo o credito a pessoa que m'o contou. Ha depoimentos, mesmo segundo o meu informador, que abonam a existencia do plano tenebroso, cujo resultado devia ser o commettimento de empregados honestos que tinham incorrido nas iras de alguém que já dirigiu aquella casa fiscal—e que, segundo costuma, exerce as suas vinganças por todos os meios, sejam elles quaes forem. Talvez que a respeito d'estas vinganças e do heroe dellas eu tenha ainda que lhe dizer cousas muito bonitas, e que Dumas poderia aproveitar para descrever um mau caracter qualquer dos seus excellentes romances.

Não sei mais nada, ou antes nada mais ha que mereça a pena dizer-lhe.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Secretaria de Estado

1.ª Repartição.

(conclusão)

Art. 18.º O producto da remissão e venda de fóros, censos ou pensões, das arrematações de outros bens, e do distrate ou venda de capitaes a juro, pertencentes a capellas nacionaes, e que se acham na posse e administração de donatarios vitalicios, será todo convertido em titulos de divida fundada de assentamento, que serão averbados a favor dos respectivos donatarios com as convenientes declarações para gosarem dos competentes juros emquanto as suas doações durarem.

§ unico. Esta disposição terá lugar ainda quando os proprios donatarios forem os remidores ou arrematantes, mas não nas compras feitas fóra da praça, em virtude da disposição do artigo 17.º

Art. 19.º Findos os prazos das respectivas doações reverterão para a fazenda nacional os referidos titulos de divida fundada da mesma sorte, que reverteriam os fóros, censos ou pensões e bens de raiz ou capitaes que os produziram.

Art. 20.º Os beneficios concedidos aos foreiros, censoarios, pensionarios e juristas, pelo artigo 8.º e seu § unico da lei de 4 de junho de 1839, e pelo artigo 1.º da lei de 22 de fevereiro de 1861, só poderão aproveitar depois da publicação da presente lei aquelles que os tiverem requerido nos prazos legaes, e ficam revogados para todos os outros.

Art. 21.º O preço ou valor dos generos, obtido pela forma estabelecida no artigo 6.º, regulará não só para as avaliações futuras, mas para a extração dos documentos de cobrança dos fóros, censos ou pensões pertencentes á fazenda nacional, emquanto se conservarem na sua posse e administração, ou por lei não for ordenado o contrario.

§ unico. Os foreiros, censoarios e pensionistas poderão comtudo pagar nos competentes generos os respectivos fóros, censos ou pensões, quando os entregarem dentro dos prazos legaes que para isso forem annunciados.

Art. 22.º Os fóros, censos e pensões, respectivos aos annos em que se verificar a sua remissão, não serão exigidos dos remidores quando o pagamento do preço da remissão se realizar antes da epocha, em que o fóro, censo ou pensão se vender segundo o contracto; e os fóros, censos e pensões, respectivos aos annos em que se verificar a arrematação, pertencerão aos arrematantes, se antes do seu vencimento pagarem o preço da arrematação.

Art. 23.º As disposições da presente lei são extensivas, na parte em que poderem ser applicaveis, aos fóros censos e pensões, e quaesquer outros bens, que ainda se acham na administração da escola politécnica, e dos estabelecimentos da universidade de Coimbra.

Art. 24.º E' o governo autorizado a despendar até á quantia de 4:000\$000 réis com os trabalhos extraordinarios, que forem convenientes para a mais prompta execução d'esta lei.

Art. 25.º O governo fará o regulamento necessario para a execução d'esta lei, colligindo e inserindo n'elle todas as disposições legislativas e regulamentares que ficarem em vigor ácerca da remissão e venda dos fóros, censos e pensões, venda de outros bens, e distracte e venda de capitaes a juro, de que n'esta lei se trata, providenciando o que preciso for para a venda dos ditos bens em lotes, e estabelecendo as regras que se devem observar nas arrematações.

Art. 26.º Fica revogada toda a legislação em contrario. Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento a execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir publicar e correr. Dada no paço de Mafra, aos 13 de julho de 1863. — EL-REI (com rubrica e guarda) — Joaquim Thomaz Lobo d'Avila. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 30 de junho ultimo, que concede o prazo de seis mezes para a remissão e venda de fóros, censos e pensões, e outros bens pertencentes aos extinctos conventos e capellas nacionaes, na posse e administração da fazenda publica, ou dos seus donatarios vitalicios; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'ella se contém, pela forma retró declarada. — Para Vossa Magestade ver. — Ignacio Albino da Fonseca Benevides a fez.

Diario de Lisboa de 4, 5, e 7 de Setembro.

MINISTERIO DO REINO

Decreto de 3 do corrente, determinando quaes devem ser as demonstrações publicas da jubilo, que por occasião do nascimento do principe ou princeza se hão-de effectuar na capital e nas provincias.

Despachos de varios professores de instrução primaria, os quaes tiveram lugar por portarias de agosto findo e setembro corrente.

Relação dos individuos a quem no corrente mez foram concedidas titulos de capacidade para o magisterio particular.

Portaria de 5 de setembro corrente, mandando que, da quantia de 3.845\$755 r., existente no ministerio do reino, proveniente da subscrições, com applicação aos asylos de infancia desvallida, se averbem 500\$000 réis, em inscrições a cada um dos asylos de Angra, Funchal, Horta e Ponta Delgada, 60\$000 réis a cada um de varios asylos do reino, e 345\$765 réis ao asylo da Ajuda, de Lisboa.

Nota dos asylos do reino, que entram na distribuição de parte d'aquella quantia.

Conta corrente dos donativos recebidos no ministerio do reino a favor dos orphãos recolhidos nos asylos que estiveram a cargo das irmas de caridade.

Portaria de 4 do corrente, declarando que a grauiificação que as camaras municipais são obrigadas a pagar aos professores de instrução primaria, que tiverem certo numero de alumnos a maior, é de rs. 10\$000 annuaes, segundo as leis em vigor.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Portaria de 26 d'agosto ultimo, isentando do serviço da armada a varios maritimos.

Informações officiaes do consulado de Kanagawa, Japão, com alcance a 27 de junho findo.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

—Relação dos subditos portuguezes que falleceram no Rio de Janeiro até 7 de agosto findo.

Annuncio de terem sido assassinados no dia 25 de julho ultimo, em Porto Alegre, dous subditos portuguezes por nome Manoel Caetano de Caldas Quintella e seu

Antonia Joaquim de Caldas, natural de Quintella.

Outra relação de portugueses fallecidos ultimamente em varios pontos do districto consular do districto do Rio de Janeiro.

Portarias de 27 e 29 de agosto findo, resolvendo requerimentos de individuos que pediram isenção do serviço d'armada.

Ordem da armada n.º 1, de 12 de agosto findo.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS COM-MERCIO E INDUSTRIA

Cotação dos titulos de divida consolidada interna em 3 de setembro de 1863

Inscrições de assentamento de 3 por cento (juro pago até fim do 1.º semestre de 1863) 49 3/4 a 50.

Inscrições de coupons de 3 por cento (juro pago até fim do 1.º semestre de 1863) 49 3/4 a 50.

Portaria de 4 do corrente, approvando as tabellas que hão-de vigorar logo que seja posta á exploração publica a parte da linha ferrea de sueste, comprehendida entre as Vendas Novas e a cidade de Évora.

Tobellas a que se refere a portaria supra.

Cotação de titulos de divida consolidada interna em 4 do corrente.

Anuncio de que no dia 9 do corrente, serão examinados no ministerio das obras publicas, os individuos que requererem admissão ao serviço do mesmo ministerio, como conductores de trabalhos e aspirantes a conductores.

Boletim dos pregos correntes de fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de bancos e de companhias, e do curso dos cambios, na semana finda em 5 de setembro corrente.

Relação dos registos de minas, lançados nas diferentes municipalidades do reino, que caducaram.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTICA

Varios despachos de presbyteros, effectuados em 27 de agosto findo, e 3 de setembro corrente.

Licenças concedidas em 4 do corrente mez a varios funcionarios judiciais.

Decreto de 1 do corrente nomeando o bacharel Miguel Maria Candido, para o lugar de segundo official da secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Anuncio de pagamento a diversas classes.

Relação dos titulos de renda vitalicia, que foram remetidos a dous pensionistas do districto de Lisboa.

Varios despachos que tiveram logar por decretos dos mezes de maio e junho findos.

Relação dos titulos de renda vitalicia que se remetteram a varios pensionistas dos districtos de Braga e Lisboa.

MINISTERIO DA GUERRA.

Ordem do exercito n.º 28, de 31 de julho findo.

NOTICIARIO.

Partida. — Partiu para Barcellos tomar posse do cargo de administrador d'aquelle concelho, o sr. dr. José Bernardino de Castro Loureiro.

Damos os nossos emboras aos barcelenses pelo excellente magistrado administrativo, que vão ter.

O sr. doutor Loureiro é muito intelligente, honesto a toda a prova, e crêdor de todas as sympathias.

Chafariz do Paço. — Pedimos á ex.^{ma} camara, que mande limpar o tanque do chafariz do Paço, que está atulhado de pedras e immundicie.

Ha dias que ainda alli havia alguma agua era tal a exhalação fetida e podrida, que não era para estranhar

que d'alli se originassem algumas doenças. Agora como está litteralmente secco, paralizou quasi a exhalação; mas, se não mandarem limpar o tanque, começando o chafariz a deitar ou chovendo alguma coisa, ella se activará de novo, — o que é incommodo e nocivo para o publico.



Anniversario. — Faz hoje um anno que foi morto o bravo major Vasconcellos, chefe d'estado maior, vi-tima da honra e do dever, por occasião da revolta militar.

Praza a Deus que aquelle martyr, digno de melhor sorte na terra, esteja hoje no reino da gloria gozando o premio das suas acções, e pedindo a Deus o perdão dos seus algozes, a quem o remorso deve ter pungido a alma e vincado as faces.

A liberdade e a ordem tem sido sustentadas com o sangue de muitos heroes, que se tem offerecido em holocausto para cortar o caminho aos liberticidas e aos anarchistas.

O major Vasconcellos foi um dos mais devotados martyres da honra, do dever e da ordem, a quem todos podem olhar como modelo e espelho.

Por sua alma elevemos uma supplica ao Omnipotente.

Obras publicas. — No mez d'agosto ultimo trabalharam nas estradas do districto de Braga 17:371 operarios, e 737 carros; e nas do districto de Vian-na, 1:727 operarios, e 195 carros: total, 25:112 operarios; e 1:140 carros.

Innocencia presumida. — O localista improvisado do Districto não sabe que *Principios de Physica e Chymica e Introdução á Historia Natural* é uma só cadeira do curso dos lyceus. Não admira. Os Midas deixam sempre de fóra as orelhas lazentas, por onde são apanhados.

Nós rimo-nos d'estas pequenas miserias, bem como dos ares de litterato que toma o celebre «papa-fina» a que alludimos. É um gosto ver aquella nullidade a affectar maneiras byronianas, e a parecer que já não é d'este mundo! Os charlatães e os parvos affectam sempre maneiras estudadas, morrem de inveja que tem aos outros, e chamam-se a si grandes homens, já que os outros lhes chamam tolos.

Partida. — Partiu hoje para Abrantes tomar o commando do seu regimento, 11 de infantaria, o sr. coronel José Maria Gomes.

Tanto s. ex.^o como s. ex.^{ma} familia gozavam a estima de todos os cavalheiros e senhoras da terra; e bem a mereciam, pela delicadeza e fino tracto com que tractavam a todos.

O sr. conselheiro Gomes é um coronel affavel para com os seus officiaes e soldados, valente e amante da disciplina e da ordem.

Os «patuscos» escusam de contar com elle para revoltas.

Campeão do Minho. — Publicou-se hontem o 1.º n.º d'este jornal, em que figura m como proprietario o sr. M. L. Monteiro, e como redactor principal o sr. A. M. Pinheiro Ferro.

O *Campeão do Minho* conta habilitar-se politico, pelos meados de outubro.

Cautella com elles. — Andam por ahi dous «senhores» intitutados artistas, com quem é preciso ter-se cautella. A um dizem, que são *escultores de s. m. el-rei D. Fernando*; a outro que são *architectos da casa real*; a outro simplesmente, que são *artistas*, — e a todos vão escamoteando uma libra ou meia, consoante a generosidade do padecente, que, em desconto, fica a admirar uma effigie, em barro, do sr. D. Luiz 1.º, com que elles o brindam.

Ora por uma libra a tal effigie sempre é um poucachinho cara, não acham?

Ilustres viajantes. — Esperam-se brevemente n'esta cidade o sr. Thiago Horta, ex-ministro das obras publicas, e o sr. conde de Villa Real.

EXTERIOR

Os progressistas de Madrid publicaram um manifesto, expondo os motivos porque resolveram abster-se de tomar parte nas proximas eleições, e declarando que se hão de exorçar por obter o direito de reunião eleitoral tão amplo como em Inglaterra, mas isto sem sahirem dos tramites legais.

Paris 10 á noite.

Espera-se amanhã a nota da Russia.

Recrudescem os rigores em Varsovia.

Diz o «Daily-News», que as potencias deveriam reconhecer aos polacos a cathegoria de belligerantes.

Varsovia 6.

Noticias officiaes de Kiew dizem que não tem deixado de reinar a maior tranquillidade no governo de Kiew, Podolia, Volhynia e Ukraina.

Hamburgo 6.

Quatro execuções capitais deviam hontem ter logar pela manhã em Varsovia. Dous dos condemnados foram considerados pelas autoridades moscovitas como funcionarios do comité central nacional.

Roma 6.

Stramenga, Durhols, e Cerito, chefes de bandidos, foram condemnados pelo tribunal militar francez a cinco annos de prisão e perda de direitos civis.

Paris 7.

Ha noticias de Nova-York que alcançam a 29.

O presidente Davis resolveu armar 500\$000 negros, a quem depois da guerra se lhes concederá a liberdade e se lhes darão terras.

Terminaram os operações do recrutamento em Nova-York.

O «Pays» diz que se entablaram negociações para um emprestimo mexicano. Parte de elle se dedicará a pagar os creditos que varias potencias tem contra o Mexico.

A «France» diz que ha motivos para receiar que o partido hostil á transacção na questão polaca, domine em S. Petersburgo.

Melbourne 27 de julho.

Muitas tribus indigenas declararam a guerra aos inglezes.

Posen 3.

O «Jornal de Posen» publica uma

relação de crueldades inauditas commettidas pelos russos.

Publicações Litterarias.

COMPENDIO

DE

PHILOSOPHIA RACIONAL,

Contendo a Psychologia, a Ideologia, a Grammatica Geral e a Logica.

por

M. Pinheiro d'Almeida e Azevedo.

Approvado unanimemente pelo conselho geral d'instrução publica.

Vende-se em Braga, na loja do sr. José d'Amorim Lima, rua de Santo Antonio e na portaria do Lyceu.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Collecção de romances escolhidos lendas, contos e narrativas, dedicada ás senhoras portuguezas e brasileiras.

(3.ª SERIE)

Publicou-se o 7.º n.º que é o 5.º tomo da *Judia Errante*, continuação do *Judeu Errante* de Eugenio Sue.

Prego para o Porto, 120 rs. por cada n.º pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos snrs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 12 n.ºs pagos adiantados, na razão de 150 rs. cada um para serem enviados francos de porte.

Os romances a seguir são os seguintes pela ordem que vão designados: O n.º 8 será a continuação da *Judia Errante* seguindo-se-lhe o *Mihafre dos Mares*, — os *Mysterios do Carcere*, — o *Corsario Negro* — os *Mysterios de Paris*, — o *Judeu Errante* — e outros de authores acreditados.

A *Bibliotheca das Damas* assigna-se no Porto, rua do Bom Jardim n.º 63, de frente da *Viella da Neta* — Lisboa, na loja do sr. Lavado — Coimbra na do sr. José de Mesquita — Braga na do sr. Germano Joaquim Barreto — Vian-na na do sr. André Joaquim Pereira — Guimarães na do sr. J. P. Monteiro Girão — e em Villa Real na do sr. Antonio Custodio da Silva.

O importe das assignaturas póde ser enviado em estampilhas, ou em cautellas do seguro.

Prego (12 n.ºs) francos..... 1\$300
« 6 « \$300

A correspondencia franca de porte ao editor da *Bibliotheca das Damas* — Porto.

Os snrs. assignantes do *Archivo Juridico* gosam a vantagem de poderem haver todos os romances da 1.ª e 2.ª series da *Bibliotheca* — pelo prego da assignatura, ou 120 reis cada volume, custando a vulso 200 rs.

O TORNQUETE

Jornal Satyrico, Burlesco, Noticioso e Illustrado

(Publica-se aos sabbados)

Prego das assignaturas para Lisboa:

Anno 2\$250 — Semestre 1\$200 — Trimestre 600 — Mez 200.

Prego das assignaturas para as provincias:

Anno 2\$490 — Semestre 1\$330 — Semestre 660.

(Pagas adiantadas)

DESPEDIDA

José Bernardino de Castro Loureiro offerece aos seus amigos o seu limitado prestimo na Villa de Barcellos, para onde teve de partir sem d'elles poder despedir-se, como desejava, do que pede desculpa. (193)

AGRADECIMENTO E DESPEDIDA

Partindo para Abrantes, onde se acha de guarnição o regimento n.º 11, do meu commando, eu faltaria a um dever se deixasse de publicamente agradecer aos habitantes de Braga, de todas as classes em geral, com quem tenho tractado, as repetidas provas de estima e consideração com que me honraram, em todo o tempo, que residi nesta cidade.

Se alguns desgostos aqui soffri, devo confessar que não foram motivados por pessoa alguma de Braga: d'estas só recebi obsequios, que não podendo esquecer, me obrigam á mais decidida gratidão, ficando entre outros indelevelmente gravado na minha memoria o interesse que por mim mostraram, quando me tratava do ferimento recebido por occasião da desastrosa revolta do anno passado.

Não cabendo no tempo despedir-me pessoal de todas as pessoas da minha amizade e conhecimento, faço-o por este meio, offerecendo-lhes o meu limitadissimo prestimo, e confessando-lhes ir acompanhado de recordações tão saudosas quanto se devem sentir ao deixar uma terra, que, como Braga, possui cavalheiros respeitáveis, e geralmente em todas as classes, pessoas dignas de attenção e estima pelas distinctas qualidades, que possuem.

Braga, 14 de setembro de 1863.

O Coronel

(192)

José Maria Gomes.

ANNUNCIOS

Camas de ferro e lavatorios

A cham-se á venda por preços commodos bonitas camas de ferro a fingir cana e mogne de differente tamanho na Galeria n.º 14.

Quem quizer comprar raizes de Rainunculos, vermelhos ou amarellos com olho verde de muita boa qualidade, fale na rua da Ponte n.º 5.

(191)

Curso de lettra ingleza

MANUEL Maria Correia, bacharel formado em direito, director do collegio do Espirito Sancto, na cidade do Porto, determina-se a abrir um curso de lettra ingleza na cidade de Braga, para os que em 15 até 16 lições, quizerem reformar sua lettra pela quantia de 5\$000 rs.

Todos os individuos, que quizerem, deverão na redacção, onde fôr publicado este annuncio, deixar escripto seu nome até ao dia 6 de Setembro.

(179)

INSTITUTO BRACARENSE

ESTE collegio recebe ainda 10 alumnos internos, passado aquelle numero não se admite mais.

As aulas estarão abertas no dia 1.º de outubro proximo.

As pessoas que quizerem utilizar-se deste estabelecimento de educação, deverão mandar matricular os seus meninos desde o dia 15 de Setembro por diante, seja directamente, seja por correspondencia.

Quem pertender programmas pôde dirigir-se ao director do Instituto Bracarense.

(181)

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras da cidade de Braga.

Admite alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-internos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evangelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço, jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 56 exames no Lyceu d'esta cidade, ficando approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta cidade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá.

(5)

Este collegio abre-se no dia 1 de outubro, e principiam as aulas seguintes ás horas que aqui vão indicadas:

Instrução primaria

(de manhã)	(de tarde)
9 ás 11 horas	2 ás 5.

Francês	8 ás 10.	3 ás 5.
Gramatica e tra-		
ducção latina	7 e meia ás 9.	3 e meia ás 5.
Latinidade		
	7 e meia ás 9.	3 e meia ás 5.

No dia 13 do mesmo mez de Outubro principiam as aulas de Inglez, Philosophia Racional e Moral, Historia e Geographia, e Geometria, para que o collegio tem professores legalmente habilitados pelo Conselho Superior de Instrução Publica.

Vinhos finos engarrafados de João E. dos Santos, que se vendem em casa de João Evangelista de Souza Torres e Almeida, de Jeronymo José Ferreira Couto, e na de Custodio José da Silva, na rua de Gatos.

VINHO TINTO

	Duzia	Reis	Por garrafa
Reserva ..	«	24\$000	2\$000
Particular ..	«	14\$400	1\$200
Lagrima ..	«	10\$200	850
Marquez de			
Pombal ..	«	7\$680	640
Duque ..	«	6\$480	540
1834 ..	«	6\$210	520
Fino ..	«	6\$000	510
« 1.ª qual. ..	«	5\$280	440
« 2.ª ..	«	5\$040	420
« 3.ª ..	«	4\$320	360
Meza ..	«	3\$600	300
« 2.ª ..	«	3\$120	260

VINHO BRANCO

	Duzia	Reis	Por garrafa
1815 ..	«	9\$600	800
D. Estephania ..	«	6\$000	500
Malvazia ..	«	8\$640	720
Geropiga			
(BRANCA VELHA) ..	«	7\$200	600

(189)

A NACIONAL

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

AUCTORISADA PELO GOVERNO DE S. M. C.

Domicilio social: Madrid calle del Prado, 19

DIRECTOR GERAL: SNR. D. JOSÉ CORU Y CLAU

Agente geral da companhia em Braga

JOÃO EVANGELISTA GOMES D'AZEVEDO

Esta companhia abraça, pelo systema mutuo, todas as combinações de sobrevivencia do seguro sobre a vida.

Nella pôde fazer-se a subscripção de modo que em caso algum, ainda mesmo por morte do segurado, se perca capital imposto, nem os beneficios correspondentes. Um delegado do governo e um conselho de administração eleito pelos subscritores vigiam as operações da companhia.

A direcção da companhia tem depositado nos cofres do Estado uma fiança efectiva como responsavel pela sua boa gestão.

São tão surprehendedes os resultados que produzem as sociedades da indole da NACIONAL, que em recentes liquidações houveram subscritores que obtiveram um lucro de 30 p. c. ao anno sobre seu capital, sem risco de perdê-lo por morte. Ainda reduzindo este premio a 22 p. c. e suppondo-o permanente, uma imposição annual de 50\$000 rs. produzirá em metal effectivo:

Aos 5 annos ..	635\$000	reis.
Aos 10 ..	2.650\$000	«
Aos 15 ..	3.600\$000	«
Aos 20 ..	12.500\$000	«
Aos 25 ..	29.200\$000	«

Se a subscripção é com perda de capital no caso de morte, então os productos são muito maiores, pois se augmentam como o capital e beneficios dos segurados que morrem antes da epocha da sua liquidação.

O agente dá gratis prospectos e estatutos da companhia.

(176)

PRIMEIRA E ANTIGA CASA FELIZ

RORIZ

Rua das Flores n.º 1 e 3,

Junto á egreja da Misericordia. PORTO.

LOTERIA DE LISBOA

Premio grande 10:000\$

JOSE IGNACIO FERREIRA RORIZ

Affiançado no governo civil do Porto, em conformidade do edital de 28 de junho de 1860.

TEM á venda, na sua antiga e bem conhecida loja, os bilhetes inteiros meios ditos, quartos, oitavos e cautelas da presente loteria, cuja extracção deve ter lugar no dia 15 de Setembro do corrente anno de 1863.

EL NON PLUS ULTRA DE LA MEDECINA

Pildoras Holloway

La eficacia de estas Pildoras es universalmente admittida; e los pedidos, que de ellas se hacen en todas las partes del mundo, aumentan a cada dia con una rapidez asombrosa. Los efectos maravillosos, que produce su empleo, deben attribuirse a la influencia, que poseen para espeler e la sangre toda impureza y para asegurar una digestion perfecta. Este remedio facilita la disolucion quimica de los alimentos ocasionado una secrecion saludable de jugos gástricos, que dá alimento las calidades necesarias para formar una sangre normal. Por esta razon, en las constituciones debiliadas en las diversas afecciones del estómago y en las enfermedades que provienen de la impureza de la sangre, los efectos de estas Pildoras son verdaderamente porpiciosos.

Las Pildoras Holloway son mas especialmente eficaces para las enfermedades siguientes: —

Accidentes epilépticos	Hemorroides
de paralisia	Hidropesia
Afecciones del estó-	Ictericia
mago	Indigestiones
Asma	Inflamaciones
Ataques de bilis	Jaqueca
Calenturas de toda es-	Irregularidades del
pecie	menstruo
Constipados	Lamparones
Cólicos	Lumbago e mal de
Debilidad	rinones
Disenteria	Mal de piedra
Dolor de cabeza	Manchas en el cutis
— de vientre	Obstrucciones
Enfermedades del hí-	Retencion de orina
gado	Reumatismo
Venéreas	Síntomas secunda-
Erisipelas	rios
Falta de fuerzas por	Tisis ó consuncio
qualquiera causa	pulmonal
Gota	Tumores

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n.º 214, Strand, e em todas as boticas, drogarias e em casa de outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa da snr.ª Viuva Barreto, rua do Loreto, 65 — Porto, em casa do sr. M. A. Figueira.

Cada caixa vae acompanhada das precisas instruções impressas no idioma hespanhol, e por ellas se verá a maneira de applicar o remedio ás differentes enfermidades.

TYPOGRAPHIA UNIÃO

á Galeria n.º 12.